



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 15 de julho de 2021 • Ano V • Edição N° 724

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 118/2021)	2
DECRETO (N° 119/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 118/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO RE-RETIFICADOR Nº118, DE 15 DE JULHO DE 2021.

“Retifica dispositivos do Decreto nº 94, publicado em 07/04/2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais e pertinentes previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada e alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 94, publicado em 07/04/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra urbana, localizada no Município de Sapeaçu, que a seguir se descreve:

- Uma área de terra, constituída de dois lotes, o primeiro da Quadra 23, Lote 1, e, o segundo, da Quadra 24, Lote 1, localizados na Rua Rio Grande do Sul, Centro, em Sapeaçu, Bahia, medindo 645 m² (seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados) – Inscrição Municipal nº 01.03.023.0015.001 - e 735 m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados) – Inscrição Municipal nº 01.03.024.0015.001 -, respectivamente;

Art. 2º - Ficam Ratificados os demais artigos do Decreto nº 94, publicado em 07/04/2021.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 07/04/2021.

Gabinete do Prefeito de Sapeaçu, em 15 de julho de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

DECRETO (Nº 119/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO RE-RETIFICADOR Nº119, DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Retifica dispositivos do Decreto nº 98, de 29/04/2021, que desapropria uma área de terra, localizada na Zona Urbana do Município de Sapeaçu, Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais e pertinentes previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada e alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 98, publicado em 29/04/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - Fica desapropriada, por utilidade pública, área de terra, constituída de dois lotes, o primeiro da Quadra 23, Lote 1, e, o segundo, da Quadra 24, Lote 1, localizados na Rua Rio Grande do Sul, Centro, em Sapeaçu, Bahia, medindo 645 m² (seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados) – Inscrição Municipal nº 01.03.023.0015.001 - e 735 m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados) – Inscrição Municipal nº 01.03.024.0015.001 -, respectivamente, medindo na totalidade 1380 m² (um mil trezentos e oitenta metros quadrados), de propriedade de EDILSON NASCIMENTO PASSOS;

Art. 2º - Ficam Ratificados os demais artigos do Decreto nº 98, publicado em 29/04/2021.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 29/04/2021.

Gabinete do Prefeito, Sapeaçu, 15 de julho de 2021.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>